



2021

Relatório de Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA 2021

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

Câmara Municipal da Golegã

(Gabinete de Auditoria Interna)
28/01/2022

INDICE.....	2
I - INTRODUÇÃO.....	6
<u>Auditoria Interna</u>	6
II – PARTE GERAL.....	7
<u>Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos</u>	7
<u>Organograma e Identificação dos Responsáveis</u>	8
<u>Estrutura de Decisão</u>	9
<u>Compromisso Ético</u>	9
<u>Definição dos Responsáveis pela Monitorização do Plano de Auditoria Interna</u>	10
<u>Concretização da monitorização</u>	10
<u>Instrumentos de Gestão</u>	11
III – PARTE ESPECÍFICA	11
<u>Auditoria Interna/Avaliação Interna do Plano de Auditoria Interna</u>	11
1.1 DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	12
<u>Auditoria N.º 1/AD/2021 – Plano de Formação</u>	12
1.2 – DIVISÃO MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL.....	13
<u>Auditoria N.º 2/AD/2021 –Atribuição de Bolsas de Estudo</u>	13
1.3 – DIVISÃO MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL.....	13
<u>Auditoria N.º 3/AD/2021 – Apoio Complementar na Aquisição de Medicamentos</u>	13
1.4 – DIVISÃO MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL.....	13
<u>Auditoria N.º 4/AD/2021 – Apoio à Natalidade</u>	13
1.5 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE.....	14
<u>Auditoria N.º 5/AD/2021 – Chaveiro único na Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Amb....</u>	14
1.6 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE.....	14
<u>Auditoria N.º 6/AD/2021 - Reclamações apresentadas no Livro de Reclamações</u>	14
1.7 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE.....	15
<u>Auditoria N.º 7/AD/2021– Cumprimento do prazo de entrega das Obras Financiadas</u>	15
1.8 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	15
<u>Auditoria N.º 8/AD/2020–Cumprimento da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dez. / DAF</u>	15
1.9 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE.....	17
<u>Auditoria N.º 9/AD/2021 – Cumprimento da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dez. / DOUA</u>	17
1.10 – DIVISÃO MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL.....	18
<u>Auditoria N.º 10/AD/2021 – Cumprimento da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dez. / DIS</u>	18

1.11 – DIVISÃO MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL.....	19
<u>Auditoria N.º 11/AD/2021 – Gestão de Pessoal não docente afeto ao Agrupamento de Escolas....</u>	19
1.12 – PRESIDENCIA.....	19
<u>Auditoria N.º 12/AD/2021 –Verificação de procedimentos adotados na cooperação interna e ext..</u>	19
1.13 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE	19
<u>Auditoria N.º 13/AD/2021 –CPCJ/Funcionamento da Comissão de Proteção Crianças e jovens</u>	19
1.14 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	20
<u>Auditoria N.º 14/AD/2021 - Normas Funcionamento e Registo no Sistema Controlo Biométrico..</u>	20
1.15 – PRESIDENTE	20
<u>Auditoria N.º 15/AD/2021 – Acompanhamento das Atribuições do Gabinete Jurídico</u>	20
1.16 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	21
<u>Controlo Interno na Área do Aprovisionamento, receção e armazenagem de bens e serviços</u>	21
1.17 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	22
<u>Auditoria N.º 17/AD/2021– Regulamento e Tabela Municipal Taxas, Tarifas e Outras Receitas...</u>	22
1.18 – PRESIDENTE	23
<u>Auditoria N.º 18/AD/2021– Verrificação da aplicação das normas regulamentares proteção civil ..</u>	23
1.19 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE	23
<u>Auditoria N.º 19/AD/2021– Gestão de Transportes Municipais</u>	23
1.20 – DIVISÃO MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL.....	24
<u>Auditoria N.º 20/AD/2021– Abono para Falhas.....</u>	24
1.21 – PRESIDENTE	25
<u>Auditoria N.º 21/AD/2021– Alteração e Divulgação do Sistema de Controlo Interno.....</u>	25
1.22 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE	25
<u>Auditoria N.º 22/AD/2021– Redução das Horas Extraordinárias na DOUA</u>	25
1.23 – DIVISÃO MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL	27
<u>Auditoria N.º 23/AD/2021- Reclamações apresentadas no Livro de Reclamações.....</u>	27
1.24 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	27
<u>Auditoria N.º 24/AD/2021– Reclamações apresentadas no Livro de Reclamações</u>	27
1.25 – PRESIDENTE	27
<u>Auditoria N.º 25/AD/2021– Funcionamento do Conselho Municipal da Juventude.....</u>	27
1.26 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE	28
<u>Auditoria N.º 26/AD/2021– Cumprimento atos administrativos licenciamento obras particulares.</u>	28
1.27 – PRESIDENTE.....	28
<u>Auditoria N.º 27/AD/2021– Proteção de Dados no Município da Golegã (RGPD)</u>	28
1.28 – PRESIDENTE.....	29

<u>Auditoria N.º 28/AD/2021– Conselho Municipal Cinegético</u>	<u>29</u>
1.29 – PRESIDENTE	29
<u>Auditoria N.º 29/AD/2021– Conselho Municipal de Segurança.....</u>	<u>29</u>
1.30 – PRESIDENTE	30
<u>Auditoria N.º 30/AD/2021- Normas Internas de Utilização dos Sistemas Informáticos</u>	<u>30</u>
1.31 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	30
<u>Auditoria N.º 31/AD/2021– Procedimentos do Apuramento do IVA</u>	<u>30</u>
1.32 – PRESIDENTE	30
<u>Auditoria N.º 32/AD/2021– Acompanhamento das Atribuições do Gabinete Médico Veterinário..</u>	<u>30</u>
1.33 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	31
<u>Auditoria N.º 33/AD/2021– Cumprimento do Regulamento de Inventário e Cadastro</u>	<u>31</u>
1.34 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	32
<u>Auditoria N.º 34/AD/2021– Reportes na DGAL e Tribunal de Contas</u>	<u>32</u>
1.35 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE	33
<u>Auditoria N.º 35/AD/2021– Acompanhamento da Gestão da Qualidade da Água</u>	<u>33</u>
1.36 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE	34
<u>Auditoria N.º 36/AD/2021- Gestão e acompanhamento Drenagem, Tratamento Águas Residuais</u>	<u>34</u>
1.37 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE	35
<u>Auditoria N.º 37/AD/2021– Regulamento de Abastecimento de Água no Concelho da Golegã.....</u>	<u>35</u>
1.38 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE	36
<u>Auditoria N.º 38/AD/2021– Regulamento Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública</u>	<u>36</u>
1.39 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE	36
<u>Auditoria N.º 39/AD/2021– Regulamento de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais</u>	<u>36</u>
1.40 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE	37
<u>Auditoria N.º 40/AD/2021–Acompanhamento Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública</u>	<u>37</u>
1.41 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	37
<u>Auditoria N.º 41/AD/2021– Gestão de Tesouraria e a Segurança de Valores à sua Guarda</u>	<u>37</u>
1.42 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	38
<u>Auditoria N.º 42/AD/2021– Procedimento contratação estabelecidos p/ Código Contratação Púb</u>	<u>38</u>
1.43 – PRESIDENTE	38
<u>Auditoria N.º 43/AD/2021– Regulamento de Atribuição e Utilização de Telemóveis Uso Oficial ..</u>	<u>38</u>
1.44 – DIVISÃO MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL	38
<u>Auditoria N.º 44/AD/2021–Alteração do Regulamento Complexo de Infraestruturas desportivas..</u>	<u>38</u>
1.45 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE	39
<u>Auditoria N.º 45/AD/2021–Gestão Informatizada de Candidaturas Programas Apoio Municipal ..</u>	<u>39</u>

1.46 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	40
<u>Auditoria N.º 46/AD/2021– Seleção e Recrutamento de Pessoal</u>	<u>40</u>
1.47 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	40
<u>Auditoria N.º 47/AD/2021– Redução das Horas Extraordinárias em 2021, na DAF.....</u>	<u>40</u>
1.48 – DIVISÃO MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL	41
<u>Auditoria N.º 48/AD/2021– Redução das Horas Extraordinárias em 2021, na DIS</u>	<u>41</u>
1.49 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	41
<u>Auditoria N.º 49/AD/2021–Prestações Sociais dos Funcionários, nomeadamente relativos ADSE</u>	<u>41</u>
1.50 – PRESIDENTE	41
<u>Auditoria N.º 50/AD/2021– Acompanhamento Financeiro, Orçamental e Analítico.....</u>	<u>41</u>
1.51 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	42
<u>Auditoria N.º 51/AD/2021– Critérios de Atribuição de Benefícios Públicos</u>	<u>42</u>
1.52 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	42
<u>Auditoria N.º 52/AD/2021– Gestão de Atas da Câmara Municipal</u>	<u>42</u>
1.53 – PRESIDENTE	42
<u>Auditoria N.º 53/AD/2021–Gestão Documental(Desmaterializ. documental e assinatura digital)</u>	<u>42</u>
1.54 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE	43
<u>Auditoria N.º 54/AD/2021– Rotinas de manutenção por parte da DOUA</u>	<u>43</u>
1.55 – DIVISÃO MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL	44
<u>Auditoria N.º 55/AD/2021– Atribuição de Apoios às Instituições sem Fins Lucrativos</u>	<u>44</u>
1.56 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE.....	45
<u>Auditoria N.º 56/AD/2021-Sistemas de Informação e Controlo de Processos Urbanísticos.....</u>	<u>45</u>
1.57- – PRESIDENTE	45
<u>Auditoria N.º 57/AD/2021– Auditar todos procedimentos propostos no Plano de Auditoria/2021</u>	<u>45</u>
1.58– PRESIDENTE	46
<u>Auditoria N.º 58/AD/2021-Funcionamento do Conselho Municipal de Educação</u>	<u>46</u>
1.59– DIVISÃO MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL	46
<u>Auditoria N.º 59/AD/2021-Chaveiro Único na Divisão Municipal de Intervenção Social (DIS)</u>	<u>46</u>
1.60– DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	47
<u>Auditoria N.º 60/AD/2021-Elaboração do Relatório de Contas de 2020 e das GOP's para 2022</u>	<u>47</u>
IV - CONCLUSÃO.....	47

I - Introdução

AUDITORIA INTERNA

No âmbito da alínea i) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – “*Elaborar e aprovar a norma de controlo interno*” (...) e de acordo com Regulamento dos Serviços Municipais - Art.º 11, alínea m) – “*Propor e aplicar procedimentos de controlo interno de todas as atividades*”.

E, mediante o controlo financeiro e a disponibilização de informação para os órgãos autárquicos, é necessário o estabelecimento de regras e procedimentos específicos para a execução orçamental e modificação dos documentos previsionais, tendo em vista a execução orçamental, a qual deverá seguir os princípios da mais racional utilização das dotações e da melhor gestão de tesouraria, uma melhor uniformização de critérios de previsão, a obtenção expedita dos elementos indispensáveis ao cálculo dos agregados relevantes da contabilidade nacional e a disponibilização de informação sobre a situação patrimonial de cada autarquia local.

Segundo o Manual de Auditoria e de Procedimentos do Tribunal de Contas, **o controlo interno é uma forma de organização que pressupõe a existência de um plano e de sistemas coordenados destinados a prevenir a ocorrência de erros e irregularidades ou minimizar as suas consequências e maximizar.**

De acordo com as normas para a prática profissional da auditoria interna, emanadas pelo IIA (*Institute of Internal Auditors*), o controlo é qualquer ação aplicada pela gestão para reforçar a possibilidade dos objetivos e metas estabelecidas sejam atingidas. Assim, o controlo é o resultado do planeamento, organização e orientação da gestão.

E de acordo com o parágrafo anterior, as normas têm como finalidade aclarar o papel do Responsável pela Auditoria Interna perante todos os interessados, assim como estabelecer uma base para a orientação e avaliação da auditoria interna e desenvolver a sua prática.

Com o crescimento das organizações, tornou-se necessário a conceção de complexos sistemas de controlo interno, tendo os objetivos de auditoria evoluindo paralelamente. A **auditoria interna manteve a verificação e vigilância dos controlos contabilísticos, estendendo a sua atuação aos controlos administrativos.**

De salientar que, **nos últimos anos o papel do Responsável pela Auditoria Interna tem-se ampliado gradualmente**, de tal forma que, nos tempos que decorrem vem contribuir para que na maior parte dos

casos, os erros sejam eliminados na origem em vez de virem a ser detetados posteriormente, bem como para um crescente grau de economia, eficiência e eficácia.

A Missão da auditoria interna, tem como finalidade instituir e manter o sistema de controlo interno adequado às necessidades do Município, proporcionando um serviço independente e objetivo, destinado a acrescentar valor.

E, de acordo com o SNC-AP, o **Sistema de Controlo de Gestão, obriga à manutenção, com carácter permanente, de auditorias aos serviços.**

ESTRUTURA DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA

Decorrente da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, a Câmara Municipal da Golegã, consciente de que a corrupção e os riscos conexos são um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições e que se revelam, como uma ameaça à democracia, prejudicando a seriedade das relações entre a Administração Pública e os cidadãos e obstando ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal funcionamento dos mercados, apresenta o seu Relatório Preliminar de Auditoria Interna, que teve por base a seguinte estrutura:

- I - Compromisso Ético;
- II - O Plano como Instrumento de PREVENÇÃO DE RISCOS;
- III - Organograma e identificação dos responsáveis;
- IV - Controlo e monitorização do plano;

II - Parte Geral

MISSÃO, VISÃO, VALORES E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, foi elaborado tendo por base o planeamento estratégico inerente ao novo ciclo autárquico que se iniciou em outubro de 2017.



MISSÃO

A Câmara Municipal da Golegã, como órgão da Administração Local tem por **Missão**:

- a) Prestar aos cidadãos um serviço público autárquico cada vez mais eficaz e eficiente, simplificando procedimentos e aproximando os munícipes do centro de decisão;
- b) Assegurar a maior qualidade na prestação de serviços essenciais;
- c) Promover a aplicação sustentável dos recursos disponíveis, determinando a qualidade de vida desejada para os cidadãos, aliado ao objetivo contínuo de promover o Concelho da Golegã, para que a atratividade motive o investimento.

VISÃO

O Município orienta a sua ação no sentido de promover e dinamizar o Concelho nos seus diversos aspetos e níveis, primando pela aplicação sustentável dos seus recursos, tais como:

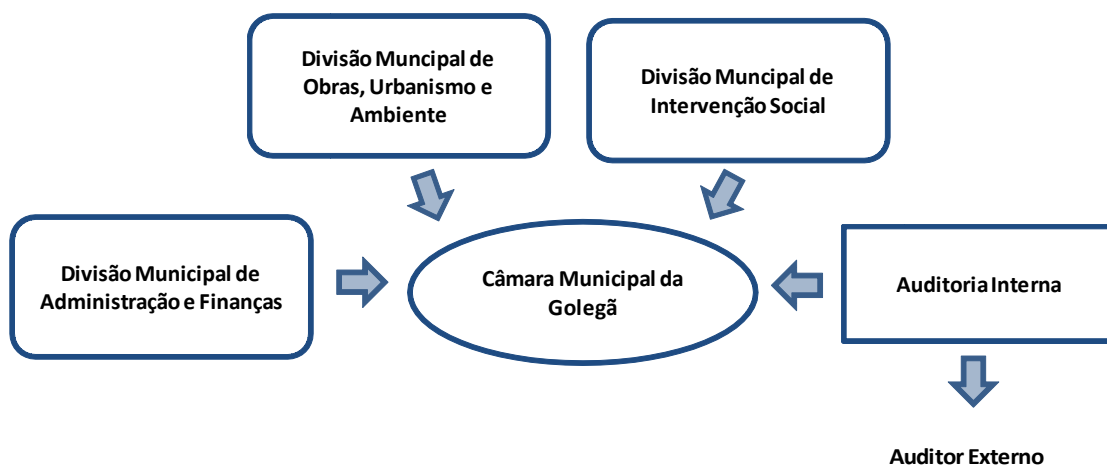
- a) Afirmar o Concelho da Golegã enquanto destino turístico de excelência;
- b) Colocar o desenvolvimento concelhio e as oportunidades geradas ao serviço da crescente qualidade de vida dos cidadãos;
- c) Promover o desenvolvimento integrado, sustentado e harmonioso, eliminando as assimetrias e as desigualdades.

VALORES E OBJETIVOS

Na sua relação com os cidadãos, com as entidades da sociedade civil e com outros órgãos, o Município guiar-se-á pelos princípios que o regem e caracterizam:

- a) Igualdade de tratamento dos cidadãos;
- b) Isenção;
- c) Independência;
- d) Exigência;
- e) Rigor e transparência.

Organograma e Identificação dos Responsáveis



Estrutura de Decisão

A distribuição de pelouros do executivo da câmara

Despacho nº 12332			
Presidente		Vice-presidente	Vereadora
Áreas de Responsabilidade	Coordenador Geral	Promoção e Desenvolvimento do Concelho	Ação Social e Habitação
	Administração e Finanças	Educação	Transporte
	Recursos Humanos	Saúde	Mobilidade
	Segurança e Proteção Civil	Cultura	Relações com as IPSS
	Mercados e Feiras	Turismo	Sinalização e Trânsito
	Planeamento e Gestão Urbanística	Desporto	Relações com as Juntas de Freguesia
	Património	Inovação, Gestão e Modernização Administrativa	Associações e Coletividades
	Fiscalização Municipal	Comunicação, Relações Internacionais e Cooperação	Agricultura e Florestas
	Águas e Saneamento	Juventude	
	Ordenamento	Contencioso	
	Obras e Loteamentos particulares	Gestão de Contratos	
	Resíduos Sólidos e Urbanos	Ambiente (Limpeza Urbana, Higiene e Promoção Ambiental)	
		Gestão de Obras Públicas	

Compromisso Ético

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os funcionários e demais colaboradores do município, bem como no seu contacto com as populações, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, cujo conteúdo está, em parte, já vertido na Carta Ética da Administração Pública.

A saber:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas ações;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de atividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções no Município ou criar situações de conflitos de interesses;

- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- Manutenção da mais estrita isenção e objetividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Publicitação das deliberações municipais e das decisões dos membros dos órgãos;
- Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.

Definição dos responsáveis pela monitorização do Plano de Auditoria Interna

- a) O Executivo Municipal;
- b) Os dirigentes das Unidades Orgânicas;
- c) Os Coordenadores das Unidades Orgânicas;
- d) Responsável pela Auditoria Interna

Concretização da monitorização

Compete aos dirigentes e coordenadores das unidades orgânicas apresentar sugestões de melhoria.

O Responsável pela Auditoria Interna deve colaborar na elaboração do Plano de Ação de Controlo de Procedimentos Internos e na elaboração do relatório anual de auditoria, tendo em atenção as ações implementadas e os resultados obtidos, no âmbito do cronograma de monitorização do plano.

De acordo com a monitorização do plano, são efetuadas ações averiguação interna, de acordo com os seguintes procedimentos:

1. Análise da informação solicitadas aos serviços;
2. Cruzamento de informações;
3. Simulações;
4. Amostragens;
5. Questionários
6. Entrevista.

A monitorização do Plano, tem como objetivo a emissão do relatório anual de execução do Plano, a enviar às diversas entidades de tutela.

Na conclusão dos resultados mencionados no relatório anual, serão mencionadas as deficiências e recomendações encontradas no decurso da averiguação interna.

Instrumentos de Gestão

1. Instrumentos de gestão financeira e administrativa / Outros documentos

- a) Orçamento e Grandes Opções do Plano;
- b) Mapa de Pessoal;
- c) Relatório de Gestão;
- d) Balanço Social;
- e) Norma de Controlo Interno;
- f) Regulamentos / Normas Internas.

III - Parte Especifica

Auditoria Interna / Avaliação Interna do Plano de Ação de Controlo de Procedimentos Internos do Município da Golegã

Controlo e Monitorização do Plano

Após a implementação do Plano de Ação de Controlo de Procedimentos Internos do Município da Golegã, o Responsável pelo Controlo Interno / Auditoria Interna, procedeu a um rigoroso controlo de validação, no sentido de verificar a conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das mesmas. Assim, foram criados métodos e definidos procedimentos, que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exatidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objetivos definidos.

A noção de controlo e monitorização do Plano remete para a definição lata de auditoria. A palavra auditor tem a sua origem no latim "auditus - Aquele que tem a virtude de ouvir e rever as contas." A auditoria gravita sobre a noção de exame e análise que conduz à emissão de uma opinião, mormente em parecer ou relatório. É uma função de avaliação exercida independentemente, para avaliar e examinar a atividade da organização e a prossecução do Plano, numa ótica de prestação de um serviço à própria organização.

A implementação do Plano, na Câmara Municipal da Golegã tem como objetivo a monitorização periódica e emissão do relatório anual de auditoria onde é feita a auditoria/avaliação interna do Plano.

Análise aos domínios de intervenção definidos no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

O Executivo Municipal vinculou-se ao "Compromisso Ético" de assegurar a gestão operacional e estratégia

municipal, orientada para princípios de prossecução da legalidade e da salvaguarda do interesse público. Dentro deste quadro de valores, foi elaborado o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, assim como, e com base no referido plano, foram estabelecidas diversas auditorias a serem concretizadas ao longo do ano de 2021, que, no âmbito da gestão pública constitui uma alavanca de modernização e um instrumento de análise da situação real do Município.

Procura-se, que as decisões tomadas primam pelos princípios da ética pública, zelem pela contenção de custos através da simplificação dos procedimentos, bem como na obtenção de melhorias ao nível da gestão administrativa, financeira e patrimonial, e reforcem o apoio à modernização do Município da Golegã.

Procura-se, que as decisões tomadas primam pelos princípios da ética pública, zelem pela contenção de custos através da simplificação dos procedimentos, bem como na obtenção de melhorias ao nível da gestão administrativa, financeira e patrimonial, e reforcem o apoio à modernização do Município da Golegã.

Os objetivos primordiais das auditorias definidas, consubstanciam-se na concretização dos seguintes parâmetros:

- ✓ Comprovar a conformidade das diretrizes, políticas e estratégias com as normas, regulamentos e leis em vigor;
- ✓ Avaliar se os controlos internos são adequados ao cumprimento dos objetivos de forma eficaz e eficiente;
- ✓ Identificação de potenciais áreas críticas e riscos, e proporcionar as bases para a sua solução/superação;
- ✓ Aferir a fiabilidade e a consistência do sistema administrativo, opções gestionárias e de informação (manual e informatizada);
- ✓ Identificar potenciais riscos de corrupção e infrações conexas.

Face ao anteriormente exposto, passamos de seguida a discriminar por unidade orgânica, as auditorias definidas, bem como as principais conclusões e recomendações.

1.1 – Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.1.1 – Auditoria N. 1/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Administração e Finanças / Plano de Formação

Período de Reporte: De março a maio de 2021.

Âmbito: Entrevista e recolha de informação sobre o procedimento interno.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 27 de maio de 2021.

1.2 Divisão Municipal de Intervenção Social

1.2.1 – Auditoria N.º 2/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Intervenção Social / Atribuição de Bolsas de Estudo.

Âmbito: Inspeção, Observação, Entrevista e Confirmação.

Período de Reporte: De março a maio de 2021.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 27 de maio de 2021.

1.3 Divisão Municipal de Intervenção Social

1.3.1 – Auditoria N.º 3/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Intervenção Social / Apoio complementar na aquisição de medicamentos.

Período de Reporte: De março a abril de 2021.

Âmbito: Inspeção, Observação, Análise e Entrevista e Questionário dos Procedimentos Internos do Apoio Complementar na Aquisição de Medicamentos.

Período de Reporte: De março a abril de 2021.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 28 de maio de 2021.

1.4 Divisão Municipal de Intervenção Social

1.4.1 – Auditoria N.º 4/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Intervenção Social / Apoio à Natalidade.

Período de Reporte: De março a abril de 2021.

Âmbito: Inspeção, Observação, Análise e Questionário dos Procedimentos Internos do Apoio à Natalidade.

Período de Reporte: De março a abril de 2021.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 28 de maio de 2021.

1.5 Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.5.1 – Auditoria N.º 5/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente / Chaveiro único na Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente (DOUA), com todas as chaves referentes a todos os compartimentos afetos a esta Divisão.

Período de Reporte: Maio de 2021.

Âmbito: Integral

Conclusão / Resultados da Auditoria: Fatos relevantes e suscetíveis de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se as seguintes recomendações:

- 1. Colocar no chaveiro as chaves de todos os compartimentos afetos à Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente.**
- 2. Elaborar autos de entrega de chaves com a devida justificação.**

Exercício de Contraditório: 01 de junho de 2021.

1.6 Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.6.1 – Auditoria N.º 6/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente / Reclamações apresentadas no Livro de Reclamações da Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

Período de Reporte: De março a maio de 2021.

Âmbito: Inspeção, Observação, Análise e Questionário dos Procedimentos Internos.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 01 de junho de 2021.

1.7 Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.7.1 – Auditoria N.º 7/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente / Cumprimento do prazo de entrega de Obras Financiadas.

Período de Reporte: De março a maio de 2021.

Âmbito: Inspeção, Observação, Entrevista, Análise e Questionário dos Procedimentos Internos.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento do cumprimento do prazo de entrega de Obras Financiadas, não se encontra em conformidade.

Recomendações: Atento o teor da conclusão / observação, formula-se a seguinte recomendação:

- 1. Cumprimento do prazo de entrega da Obra da Lagoa da Alverca do Campo - requalificação e valorização das margens e envolvente - PORTUGAL 2020.**

Exercício de Contraditório: 01 de junho de 2021

1.8 Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.8.1 – Auditoria N.º 8/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Administração e Finanças / Cumprimento da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na Avaliação de Desempenho

Período de Reporte: De abril a maio de 2021.

Âmbito: Inspeção, Observação e Prova Documental do procedimento.

Conclusão / Resultados da Auditoria: De acordo com o procedimento do cumprimento da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na Avaliação de Desempenho), observou-se o seguinte:

- 1. De acordo com o artigo 65.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na sua atual redação, durante o mês de fevereiro de 2021, não se realizaram as reuniões dos avaliadores com cada um dos respetivos avaliados, tendo como objetivo dar conhecimento da avaliação. Recomendo o cumprimento do prazo.**

2. E, de acordo com o artigo 71.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na sua atual redação, a homologação das avaliações de desempenho, deviam ter sido até 30 de abril de 2021 e dela ter sido dado conhecimento ao avaliado no prazo de cinco dias úteis. Recomendo o cumprimento do prazo.

Após a auditoria interna, foi justificado em contraditório através da Informação nº 6218 de 08 de junho de 2021:

- *“pese embora a competência em sede de SIADAP seja dos Chefes de Divisão, na qualidade de avaliadores, a pandemia que atualmente vivemos, conhecida como “COVID-19”, veio trazer diversos constrangimentos no normal funcionamento dos serviços, contribuindo de forma significativa para o incumprimento dos prazos estabelecidos na lei, no que respeita às várias fases do processo de avaliação de desempenho – SIADAP, encontrando-se os avaliadores a tomar todas as diligências necessárias para concluir o processo de avaliação do biénio 2019-2020 e contratualizar os objetivos e competências para o biénio 2021-2022, com a maior brevidade possível.”*

De acordo com a reunião de Auditoria Interna de 14 de dezembro de 2021, a Divisão Municipal de Administração e Finanças, entregou os objetivos para o biénio de 2021-2022, posteriormente ao prazo estipulado por lei.

Recomendações: Atento o teor da conclusão / observação, formula-se a seguinte recomendação:

1. De acordo com o artigo 65.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na sua atual redação, durante o mês de fevereiro de 2021, não se realizaram as reuniões dos avaliadores com cada um dos respetivos avaliados, tendo como objetivo dar conhecimento da avaliação. Recomendo o cumprimento do prazo.
2. E, de acordo com o artigo 71.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na sua atual redação, a homologação das avaliações de desempenho, deviam ter sido até 30 de abril de 2021 e dela ter sido dado conhecimento ao avaliado no prazo de cinco dias úteis. Recomendo o cumprimento do prazo.

Exercício de Contraditório: 01 de junho de 2021.

1.9 Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.9.1 – Auditoria N.º 9/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente / Cumprimento da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na Avaliação de Desempenho.

Período de Reporte: De abril a maio de 2021.

Âmbito: Inspeção, Observação e Prova Documental do procedimento.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento do cumprimento da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na Avaliação de Desempenho).

- Após a auditoria interna, foi justificado o seguinte através da Informação nº 6218 de 08 de junho de 2021: *“pese embora a competência em sede de SIADAP seja dos Chefes de Divisão, na qualidade de avaliadores, a pandemia que atualmente vivemos, conhecida como “COVID-19”, veio trazer diversos constrangimentos no normal funcionamento dos serviços, contribuindo de forma significativa para o incumprimento dos prazos estabelecidos na lei, no que respeita às várias fases do processo de avaliação de desempenho – SIADAP, encontrando-se os avaliadores a tomar todas as diligências necessárias para concluir o processo de avaliação do biénio 2019-2020 e contratualizar os objetivos e competências para o biénio 2021-2022, com a maior brevidade possível.”*
- De acordo com a reunião de Auditoria Interna de 14 de dezembro de 2021, a Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente, não entregou os objetivos para o biénio de 2021-2022.

Recomendações: Atento o teor da conclusão / observação, formula-se a seguinte recomendação:

3. De acordo com o artigo 65.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na sua atual redação, durante o mês de fevereiro de 2021, não se realizaram as reuniões dos avaliadores com cada um dos respetivos avaliados, tendo como objetivo dar conhecimento da avaliação. Recomendo o cumprimento do prazo.
4. E, de acordo com o artigo 71.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na sua atual redação, a homologação das avaliações de desempenho, deviam ter sido até 30 de abril de 2021 e dela ter sido dado conhecimento ao avaliado no prazo de cinco dias úteis. Recomendo o cumprimento do prazo.

Exercício de Contraditório: 01 de junho de 2021.

1.10 Divisão Municipal de Intervenção Social

1.10.1 – Auditoria N.º 10/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Intervenção Social / Cumprimento da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na Avaliação de Desempenho.

Período de Reporte: De abril a maio de 2021.

Âmbito: Inspeção, Observação e Prova Documental do procedimento.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento do cumprimento da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na Avaliação de Desempenho).

- Após a auditoria interna, foi justificado o seguinte através da Informação nº 6218 de 08 de junho de 2021: *“pese embora a competência em sede de SIADAP seja dos Chefes de Divisão, na qualidade de avaliadores, a pandemia que atualmente vivemos, conhecida como “COVID-19”, veio trazer diversos constrangimentos no normal funcionamento dos serviços, contribuindo de forma significativa para o incumprimento dos prazos estabelecidos na lei, no que respeita às várias fases do processo de avaliação de desempenho – SIADAP, encontrando-se os avaliadores a tomar todas as diligências necessárias para concluir o processo de avaliação do biénio 2019-2020 e contratualizar os objetivos e competências para o biénio 2021-2022, com a maior brevidade possível.”*
- De acordo com a reunião de Auditoria Interna de 14 de dezembro de 2021, a Divisão Municipal de Intervenção Social, não entregou os objetivos para o biénio de 2021-2022.

Recomendações: Atento o teor da conclusão / observação, formula-se a seguinte recomendação:

1. De acordo com o artigo 65.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na sua atual redação, durante o mês de fevereiro de 2021, não se realizaram as reuniões dos avaliadores com cada um dos respetivos avaliados, tendo como objetivo dar conhecimento da avaliação. Recomendo o cumprimento do prazo.
2. E, de acordo com o artigo 71.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na sua atual redação, a homologação das avaliações de desempenho, deviam ter sido até 30 de abril de 2021 e dela ter sido dado conhecimento ao avaliado no prazo de cinco dias úteis. Recomendo o cumprimento do prazo.

Após a auditoria interna, os objetivos foram entregues, sendo que da parte dos co-adjuvantes do Agrupamento, foram solicitadas diversas alterações.

Exercício de Contraditório: 01 de junho de 2021.

1.11 Divisão Municipal de Intervenção Social

1.11.1 – Auditoria N.º 11/AD/2021

1.11.2 Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Intervenção Social / Gestão de Pessoal não docente afeto ao Agrupamento de Escolas

Período de Reporte: Mês de maio de 2021.

Âmbito: Inspeção, Observação, Análise e Questionário dos Procedimentos Internos.

Conclusão / Resultados da Auditoria: Fatos relevantes e suscetíveis de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor da conclusão / observação, formula-se a seguinte recomendação:

- 1. Algum do pessoal não docente afeto ao Agrupamento de Escolas passe a ter formação inicial.**

Exercício de Contraditório: 02 de junho de 2021.

1.12 Presidência

1.12.1 – Auditoria N.º 12/AD/2021

Identificação da Atividade: Gabinete de Apoio ao Presidente / Verificação dos procedimentos adotados na cooperação e promoção interna e externa da comunicação de imagem institucional do Município.

Período de Reporte: De 12 de agosto a 04 de dezembro de 2020

Âmbito: Inspeção, Observação, Análise e Questionário dos Procedimentos Internos.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 11 de junho de 2021.

1.13 Presidente

1.13.1 – Auditoria N.º 13/AD/2021

Identificação da Atividade: Presidência / CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

Período de Reporte: De março a junho de 2021.

Âmbito: Integral

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar.

Exercício de Contraditório: 11 de junho de 2021.

1.14 Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.14.1 – Auditoria N.º 14/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Administração e Finanças / Atualização das Normas de Funcionamento e Registo no Sistema de Controlo Biométrico

Período de Reporte: De abril a maio de 2021.

Âmbito: Integral

Conclusão / Resultados da Auditoria: De acordo com o Relatório Preliminar de Auditoria Interna e da aprovação da Proposta de Alteração das Normas de Funcionamento e Registo no Sistema de Controlo Biométrico, com a deliberação de Câmara de 29 de abril de 2021, constatou-se que o novo Sistema de Controlo Biométrico, não se encontrava em funcionamento.

Recomendação: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se a seguinte recomendação:

Tendo em atenção ao contraditório da Chefe de Divisão Municipal de Administração e Finanças, o **novo equipamento de controlo biométrico iniciou o período experimental a partir do dia 19 de julho de 2021 e estando presentemente em funcionamento, o procedimento encontra-se em conformidade.**

Exercício de Contraditório: 16 de julho de 2021.

1.15 Presidente

1.15.1 – Auditoria N.º 15/AD/2021

Identificação da Atividade: Acompanhamento do Gabinete Jurídico do Município da Golegã.

Período de Reporte: Junho de 2021

Âmbito: Observação e Questionário dos Procedimentos Internos.

Conclusão / Resultados da Auditoria: Fatos relevantes e suscetíveis de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se as seguintes recomendações:

1. De acordo com a Auditoria N.º 3/AD/2020 e das conclusões do Relatório Preliminar de Auditoria Interna n.º 15/AD/2021, **recomenda-se que o Gabinete Jurídico do Município da Golegã, passe a funcionar conforme o estipulado no artigo 17.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Golegã, com a afetação de um Técnico Superior da Área Jurídica.**

Exercício de Contraditório: 29 de junho de 2021.

1.16 Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.16.1 – Auditoria N.º 16/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Administração e Finanças / Controlo Interno na Área do Aprovisionamento, Receção e Armazém de Bens e Serviços.

Período de Reporte: Junho de 2021

Âmbito: Inspeção, Observação e Análise.

Conclusão / Resultados da Auditoria: De acordo com o Relatório Preliminar de Auditoria Interna e tendo em atenção à resposta ao contraditório por parte da Divisão Municipal de Administração e Finanças, conclui-se que foram verificados fatos relevantes e suscetíveis de adoção de medidas corretivas.

O procedimento foi realizado de acordo com as normas e procedimentos internos e decorreu no período de junho a novembro.

Após considerar-se dotado da prova necessária para emitir uma opinião rigorosa e fundamentada dos procedimentos objeto de auditoria interna, o responsável pelo Gabinete de Auditoria Interna, deu por concluído o trabalho de campo e elaborou o Relatório Preliminar de Auditoria Interna, com base no que foi observado ao longo do período, no conhecimento que dispõe dos serviços e nas informações que obteve da **Divisão Municipal de Administração e Finanças**.

Resposta: *“Relativamente às divergências constatadas foram regularizadas no dia 29 de Junho de 2021, conforme o anexo 3 que se junta a este contraditório.*

No ponto 4.2- Conferência das Existências em Armazém com valor superior a 500,00€.

Foi solicitado ao armazém para realizar a conferência da listagem que está em anexo 4 ao presente contraditório no dia 2 de Julho de 2021, na qual foi realizada pelos colegas afeto ao armazém e as divergências encontradas foram regularizadas no mesmo dia, conforme anexo 5”.

De acordo com o acompanhamento na conferência das Existências em Armazém, a 24 de novembro de 2021 e das divergências verificadas, de salientar que as mesmas foram regularizadas pelos serviços.

O Procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 29 de novembro de 2021.

1.17 Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.17.1 – Auditoria N.º 17/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Administração e Finanças / Regulamento e Tabela Municipal de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais.

Período de Reporte: De maio a dezembro de 2021.

Âmbito: Inspeção, Observação e Análise.

Conclusão / Resultados da Auditoria: De acordo com o Relatório Preliminar de Auditoria Interna e tendo em atenção à resposta ao contraditório por parte da Divisão Municipal de Administração e Finanças, conclui-se que foram verificados fatos relevantes e suscetíveis de adoção de medidas corretivas.

O procedimento foi realizado de acordo com as normas e procedimentos internos e decorreu no período de junho a dezembro de 2021.

Após considerar-se dotado da prova necessária para emitir uma opinião rigorosa e fundamentada dos procedimentos objeto de auditoria interna, o responsável pelo Gabinete de Auditoria Interna, deu por concluído o trabalho de campo e elaborou o Relatório Preliminar de Auditoria Interna, com base no que foi observado ao longo do período, no conhecimento que dispõe dos serviços e nas informações que obteve da **Divisão Municipal de Administração e Finanças**.

Resposta: *"Informo que os inquilinos liquidaram os valores em dívida, à exceção do Sr. Francisco dos Anjos Bráz, Sra. Marta Isabel Rocha da Conceição e o Sr. Vitor Manuel de Sousa Estevão que liquidou apenas o mês de Maio, ficando em dívida o mês de Janeiro e Março."*

Conclusão / Resultados da Auditoria: Fatos relevantes e suscetíveis de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se as seguintes recomendações:

1. Efetuar as devidas diligências no sentido da liquidação da dívida, referente aos inquilinos da habitação social.

Exercício de Contraditório: 02 de dezembro de 2021.

1.18 Presidente

1.18.1 – Auditoria N.º 18/AD/2021

Identificação da Atividade: Serviço Municipal de Proteção Civil / Verificação da aplicação das normas regulamentares de proteção civil / Análise e estudo das situações graves de risco coletivo, tendo em vista a adoção de medidas de prevenção / Atualização do Plano Municipal de Emergência.

Período de Reporte: De maio a dezembro de 2021.

Âmbito: Observação, Entrevista, Confirmação e Questionário dos Procedimentos Internos.

Conclusão / Resultados da Auditoria: Fatos relevantes e suscetíveis de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se a seguinte recomendação:

- 1. Preenchimento do Posto de trabalho no Serviço Municipal de Proteção Civil, de acordo com a legislação em vigor e Mapa de Pessoal do Município da Golegã;**
- 2. Aprovação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município da Golegã.**

Exercício de Contraditório: 09 de dezembro de 2021.

1.19 Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.19.1 – Auditoria N.º 19/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Obras Urbanismo e Ambiente / Gestão de Transportes Municipais

Período de Reporte: De maio a junho de 2021

Âmbito: Observação, Entrevista, Confirmação e Questionário dos Procedimentos Internos.

Conclusão / Resultados da Auditoria: Fatos relevantes e suscetíveis de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se as seguintes recomendações:

1. De acordo com as averiguações enunciadas nos pontos 3 e 4 do presente relatório preliminar, **recomenda-se a alteração das Normas de Utilização dos Veículos da Câmara Municipal da Golegã;**
2. De acordo com a conferência aleatória da entrega das Folhas de Utilização Diária de Viaturas Municipais no dia 31 de maio de 2021, **recomenda-se a entrega das Folhas de Utilização Diária de todas as viaturas** de acordo com o artigo 18.º das Normas de Utilização dos Veículos da Câmara Municipal da Golegã;
3. **Cumprimento do período de condução e repouso**, de acordo com o artigo 12.º das Normas de Utilização dos Veículos da Câmara Municipal da Golegã e legislação em vigor;
4. **Para uma melhor otimização, planeamento e redução de custos, recomenda-se a utilização de software de Gestão de Frota;**
5. **Recomenda-se melhores instalações do estacionamento da frota de veículos da Câmara Municipal da Golegã;**

Exercício de Contraditório: 08 de julho de 2021.

1.20 Divisão Municipal de Intervenção Social

1.20.1 – Auditoria N.º 20/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Intervenção Social / Abono para Falhas

Período de Reporte: De março a julho de 2021

Âmbito: Observação, Entrevista, Confirmação e Análise.

Conclusão / Resultados da Auditoria: De acordo com o Relatório Preliminar de Auditoria Interna e tendo em atenção à resposta ao contraditório por parte da Divisão Municipal de Intervenção Social, conclui-se que foram verificados fatos relevantes e suscetíveis de adoção de medidas corretivas.

O procedimento foi realizado de acordo com as normas e procedimentos internos e decorreu no período de março a dezembro de 2021.

Após considerar-se dotado da prova necessária para emitir uma opinião rigorosa e fundamentada dos procedimentos objeto de auditoria interna, o responsável pelo Gabinete de Auditoria Interna, deu por

concluído o trabalho de campo e elaborou o Relatório Preliminar de Auditoria Interna, com base no que foi observado ao longo do período, no conhecimento que dispõe dos serviços e nas informações que obteve da **Divisão Municipal de Intervenção Social**.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se a seguinte recomendação:

De acordo com a verificação do abono para falhas e tendo sido apurado que, existe um colaborador que recebeu o valor do abono para falhas superior ao valor movimentado nesse mesmo mês. E, sendo valores referentes a fotocópias e impressões na Biblioteca Municipal da Golegã, **recomenda-se a adoção de medidas de redução de custos por parte da Divisão Municipal de Intervenção Social;**

Exercício de Contraditório: 12 de julho de 2021

1.21 Presidente

1.21.1 – Auditoria N.º 21/AD/2021

Identificação da Atividade: Gabinete de Auditoria Interna / Divulgação do Sistema de Controlo Interno

Período de Reporte: De março a julho de 2021.

Âmbito: Integral

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar.

Exercício de Contraditório: 22 de julho de 2021.

1.22 Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.22.1 – Auditoria N.º 22/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente / Redução de Horas Extraordinárias em 2021.

Período de Reporte: De março a dezembro de 2021.

Âmbito: Integral

Conclusão / Resultados da Auditoria: De acordo com o Relatório Preliminar de Auditoria Interna e tendo em atenção à resposta ao contraditório por parte da Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente, conclui-se que foram verificados fatos relevantes e suscetíveis de adoção de medidas corretivas.

O procedimento foi realizado de acordo com as normas e procedimentos internos e decorreu no período de março a dezembro de 2021.

Após considerar-se dotado da prova necessária para emitir uma opinião rigorosa e fundamentada dos procedimentos objeto de auditoria interna, o responsável pelo Gabinete de Auditoria Interna, deu por concluído o trabalho de campo e elaborou o Relatório Preliminar de Auditoria Interna, com base no que foi observado ao longo do período, no conhecimento que dispõe dos serviços e nas informações que obteve da **Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente**.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formulam-se as seguintes recomendações:

1. *“Estando autorizada a realização de trabalho extraordinário quando justificado e necessário num máximo de 4.500 horas na DOUA”* e de acordo com a Projeção para o Final do Ano das Horas Extraordinárias na DOUA, perfaz o total de 7.785 horas.

Assim, de acordo com os relatórios trimestrais e com a Projeção para o Final do Ano, a DOUA no final de novembro ultrapassou em 649 horas, não tendo cumprido o estipulado no Despacho n.º 1323 de 02 de fevereiro de 2021.

Recomenda-se o cumprimento dos despachos do Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

2. De acordo com o ponto 1.13 do Relatório de Auditoria Interna de 2020 e no âmbito do Relatório Preliminar de Auditoria Interna N.º 22/AD/2021, **recomenda-se o cumprimento do limite suplementar de 200 horas por ano, conforme o estipulado na Cláusula 13.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 5/2020_Acordo Coletivo de Empregador Público entre o Município da Golegã e o SINTAP – revisão global do ACT n.º 114/2015, de 30 de janeiro de 2020.**

Resposta: A redução de horas para 4.500 horas na Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente para o ano 2021, teve como cenário o ano de 2019 e devido ao COVID não se realizou a FNC – Feira Nacional do Cavalo.

A DOUA não conseguiu cumprir o estipulado, devido à realização da FNC – Feira Nacional do Cavalo de 2021.

Exercício de Contraditório: 30 de dezembro de 2021.

1.23 Divisão Municipal de Intervenção Social

1.23.1 – Auditoria N.º 23/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Intervenção Social / Reclamações apresentadas no Livro de Reclamações

Período de Reporte: De março a novembro de 2021.

Âmbito: Integral

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar.

Exercício de Contraditório: 30 de novembro de 2021.

1.24 Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.24.1 – Auditoria N.º 24/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Administração e Finanças / Reclamações apresentadas no Livro de Reclamações

Período de Reporte: De março a dezembro de 2021

Âmbito: Integral

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 30 de dezembro de 2021.

1.25 Presidente

1.25.1 – Auditoria N.º 25/AD/2021

Identificação da Atividade: Funcionamento do Conselho Municipal da Juventude

Período de Reporte: De janeiro a dezembro de 2021.

Âmbito: Observação, Confirmação e Questionário dos Procedimentos Internos.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar.

Exercício de Contraditório: 30 de dezembro de 2021.

1.26 Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.26.1 – Auditoria N.º 26/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente / Cumprimento e seguimento de todos os Atos Administrativos relacionados com o Licenciamento de Obras Particulares

Período de Reporte: De junho a agosto de 2021

Âmbito: Integral

Conclusão / Resultados da Auditoria: Fatos relevantes e suscetíveis de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formulam-se as seguintes recomendações:

- 1. Recomenda-se a afetação de um Técnico de Arquitetura, de um Técnico do Ambiente e um Técnico de Engenharia Civil ao Licenciamento de Obras Particulares.**

Exercício de Contraditório: 12 de agosto de 2021

1.27 Presidente

1.27.1 – Auditoria N.º 27/AD/2021

Identificação da Atividade: Gabinete de Informática / DPO – Proteção de Dados do Município da Golegã de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)

Período de Reporte: De junho a dezembro de 2021.

Âmbito: Observação, Entrevista, Confirmação e Questionário dos Procedimentos Internos.

Conclusão / Resultados da Auditoria: De acordo com o Relatório Preliminar de Auditoria Interna, conclui-se que foram verificados fatos relevantes e suscetíveis de adoção de medidas corretivas.

O procedimento foi realizado de acordo com as normas e procedimentos internos e decorreu no período de junho a dezembro de 2021.

Após considerar-se dotado da prova necessária para emitir uma opinião rigorosa e fundamentada dos procedimentos objeto de auditoria interna, o responsável pelo Gabinete de Auditoria Interna, deu por concluído o trabalho de campo e elaborou o Relatório Preliminar de Auditoria Interna, com base no que foi observado ao longo do período, no conhecimento que dispõe dos serviços e nas informações que obteve dos serviços.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formulam-se a seguinte recomendação:

- 1. Proceder à constante revisão das suas políticas de recolha, armazenamento e processamento de dados para garantir que apenas recolhe, armazena e processa a informação indispensável à prestação ou melhoria dos serviços.**

Exercício de Contraditório: 30 de dezembro de 2021.

1.28 Presidente

1.28.1 – Auditoria N.º 28/AD/2021

Identificação da Atividade: Acompanhamento do Conselho Cinegético Municipal

Período de Reporte: De março a dezembro de 2021

Âmbito: Integral

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 30 de dezembro de 2021.

1.29 Presidente

1.29.1 – Auditoria N.º 29/AD/2020

Identificação da Atividade: Acompanhamento do Conselho Municipal de Segurança

Período de Reporte: De março a dezembro de 2021

Âmbito: Integral

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 30 de dezembro de 2021.

1.30 Presidente

1.30.1 – Auditoria N.º 30/AD/2021

Identificação da Atividade: Informática / Normas Internas de Utilização dos Sistemas Informáticos e Tecnológicos do Município da Golegã

Período de Reporte: De maio a dezembro de 2021

Âmbito: Observação, Entrevista, Confirmação e Questionário dos Procedimentos Internos.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar.

Exercício de Contraditório: 30 de dezembro de 2021.

1.31 Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.31.1 – Auditoria N.º 31/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Administração e Finanças / Procedimentos de Apuramento do IVA

Período de Reporte: De junho a agosto de 2021

Âmbito: Observação, análise e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 01 de setembro de 2021

1.32 Presidente

1.32.1 – Auditoria N.º 32/AD/2021

Identificação da Atividade: Gabinete Médico Veterinário

Período de Reporte: De maio a dezembro de 2021

Âmbito: Observação, Entrevista, Confirmação e Questionário dos Procedimentos Internos.

Conclusão / Resultados da Auditoria: De acordo com o Relatório Preliminar de Auditoria Interna e tendo em atenção à resposta ao contraditório por parte do Gabinete Médico Veterinário conclui-se que foram verificados fatos relevantes e suscetíveis de adoção de medidas corretivas.

O procedimento foi realizado de acordo com as normas e procedimentos internos e decorreu no período de maio a setembro de 2021.

Após considerar-se dotado da prova necessária para emitir uma opinião rigorosa e fundamentada dos procedimentos objeto de auditoria interna, o responsável pelo Gabinete de Auditoria Interna, deu por concluído o trabalho de campo e elaborou o Relatório Preliminar de Auditoria Interna, com base no que foi observado ao longo do período, no conhecimento que dispõe dos serviços e nas informações que obteve do Gabinete Médico Veterinário.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formulam-se as seguintes recomendações:

1. De acordo com o difícil acesso ao Canil, devido aos monos que se encontram depositados no Centro de Transferência Municipal CMTN / Ecocentro dificultando o acesso á entrada do canil e colocando em risco os animais existentes com o aparecimento de doenças transmissíveis por roedores e outros. Também em caso de incêndio o acesso está condicionado.

Recomenda-se a fiscalização na recolha do entulho mais célere, de forma a não por em causa a saúde pública e dos animais.

2. Encontrando-se as instalações do Canil em muito mau estado, estando a aguardar resposta ao apoio financeiro do projeto de requalificação /ampliação por parte do ICNF do Centro de Recolha Oficial/Canil. Recomenda-se algumas obras urgentes, tais como reparação de rede de uma cela e colocar calha para escoamento de água da chuva de forma a evitar a sua entrada nas camas dos animais.

Exercício de Contraditório: 30 de novembro de 2021.

1.33 Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.33.1 – Auditoria N.º 33/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Administração e Finanças / Cumprimento do Regulamento de Inventário e Cadastro do Município da Golegã

Período de Reporte: De maio a setembro de 2021.

Âmbito: Observação, Entrevista, Confirmação e Questionário dos Procedimentos Internos.

Conclusão / Resultados da Auditoria: De acordo com o Relatório Preliminar de Auditoria Interna e tendo em atenção à resposta ao contraditório por parte do Serviço de Património, conclui-se que foram verificados fatos relevantes e suscetíveis de adoção de medidas corretivas.

O procedimento foi realizado de acordo com as normas e procedimentos internos e decorreu no período de maio a setembro de 2021.

Após considerar-se dotado da prova necessária para emitir uma opinião rigorosa e fundamentada dos procedimentos objeto de auditoria interna, o responsável pelo Gabinete de Auditoria Interna, deu por concluído o trabalho de campo e elaborou o Relatório Preliminar de Auditoria Interna, com base no que foi observado ao longo do período, no conhecimento que dispõe dos serviços e nas informações que obteve da Divisão Municipal de Administração e Finanças.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formulam-se a seguinte recomendação:

1. De acordo com a Auditoria Interna N.º 14/AD/2020 ao Serviço de Património e de acordo com a Auditoria de 2021, ao cumprimento do Regulamento de Inventário, **recomenda-se a instalação do Módulo de Etiquetagem no Serviço de Património e respetiva formação.**

Exercício de Contraditório: 09 de dezembro de 2021.

1.34 Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.34.1 – Auditoria N.º 34/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Administração e Finanças / Reportes na DGAL e Tribunal de Contas

Período de Reporte: De maio a setembro de 2021

Âmbito: Observação, Confirmação e Análise.

Conclusão / Resultados da Auditoria: De acordo com o Relatório Preliminar de Auditoria Interna e tendo em atenção à resposta ao contraditório por parte do Serviço de Contabilidade, conclui-se que foram verificados fatos relevantes e suscetíveis de adoção de medidas corretivas.

O procedimento foi realizado de acordo com as normas e procedimentos internos e decorreu no período de maio a setembro de 2021.

Após considerar-se dotado da prova necessária para emitir uma opinião rigorosa e fundamentada dos procedimentos objeto de auditoria interna, o responsável pelo Gabinete de Auditoria Interna, deu por concluído o trabalho de campo e elaborou o Relatório Preliminar de Auditoria Interna, com base no que foi observado ao longo do período, no conhecimento que dispõe dos serviços e nas informações que obteve da Divisão Municipal de Administração e Finanças.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formulam-se a seguinte recomendação:

1. **Recomenda-se o cumprimento da validação dos inputs no SIAL/SISAL, na Plataforma da DGAL, dentro do prazo estabelecido por Lei.**

Resposta: Os prazos são cumpridos e os mapas submetidos nas datas previstas, à exceção do input da Avaliação de Desempenho de 2020, porque o processo não se encontra concluído.

E, não estão validados pela DGAL, por falta de compatibilidade e configurações da Software House.

Exercício de Contraditório: 30 de dezembro de 2021

1.35 Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.35.1 – Auditoria N.º 35/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente / Acompanhamento da Gestão da Qualidade da Água, do Planeamento e Gestão das Redes de Água

Período de Reporte: De maio a setembro de 2021

Âmbito: Observação, Entrevista e Confirmação

Conclusão / Resultados da Auditoria: De acordo com o Relatório Preliminar de Auditoria Interna e tendo em atenção à resposta ao contraditório por parte da Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente, conclui-se que foram verificados fatos relevantes e suscetíveis de adoção de medidas corretivas.

O procedimento foi realizado de acordo com as normas e procedimentos internos e decorreu no período de maio a setembro de 2021.

Após considerar-se dotado da prova necessária para emitir uma opinião rigorosa e fundamentada dos procedimentos objeto de auditoria interna, o responsável pelo Gabinete de Auditoria Interna, deu por concluído o trabalho de campo e elaborou o Relatório Preliminar de Auditoria Interna, com base no que foi observado ao longo do período, no conhecimento que dispõe dos serviços e nas informações que obteve da Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formulam-se a seguinte recomendação:

1. Devido ao fácil acesso ao Furo JK1 em Azinhaga, não sendo assegurada as medidas necessárias para a proteção e integridade do sistema de abastecimento, no que diz respeito a comportamentos humanos destinados a prejudicar a qualidade da água, **recomenda-se a reparação da vedação das instalações e a limpeza dos resíduos (lixo e pneus), que se encontram no local.**
2. Devido ao fácil acesso ao Reservatório Apoiado de Água em Azinhaga, não sendo assegurada as medidas necessárias para a proteção e integridade do sistema de abastecimento, no que diz respeito a comportamentos humanos destinados a prejudicar a qualidade da água, pelo que se **recomenda o fecho da porta do Reservatório Apoiado de Água em Azinhaga, na parte traseira do sistema de captação e armazenamento dos bidons de desinfetante no interior da instalação.**
3. Da visita à instalação do Reservatório Apoiado de Água, verificou-se problemas com o sistema, encontrando-se a trabalhar manualmente e devia estar a trabalhar automaticamente e com valores muito abaixo do normal, pelo que **se recomenda o seu acompanhamento e coordenação entre o operador e os técnicos municipais.**

Resposta: O sistema já foi automatizado.

Exercício de Contraditório: 30 de dezembro de 2021

1.36 Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.36.1 – Auditoria N.º 36/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente / Gestão de Acompanhamento da Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Município da Golegã

Período de Reporte: De maio a setembro de 2021

Âmbito: Observação, Entrevista, Confirmação e Questionário dos Procedimentos Internos.

Conclusão / Resultados da Auditoria: De acordo com o Relatório Preliminar de Auditoria Interna e tendo em atenção à resposta ao contraditório por parte da Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente, conclui-se que foram verificados fatos relevantes e suscetíveis de adoção de medidas corretivas.

O procedimento foi realizado de acordo com as normas e procedimentos internos e decorreu no período de maio a setembro de 2021.

Após considerar-se dotado da prova necessária para emitir uma opinião rigorosa e fundamentada dos procedimentos objeto de auditoria interna, o responsável pelo Gabinete de Auditoria Interna, deu por concluído o trabalho de campo e elaborou o Relatório Preliminar de Auditoria Interna, com base no que foi observado ao longo do período, no conhecimento que dispõe dos serviços e nas informações que obteve da Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se a seguinte recomendação:

1. **Da Intervenção urgente na ETAR, logo após que a Firma Mendes Gonçalves, SA ponha a sua ETARI em funcionamento.**
2. **Da visita às Infraestruturas da ETAR da Golegã, detetou-se também que o portão se encontrava aberto, para salvaguarda das instalações recomenda-se que o mesmo seja sempre fechado pelo colaborador de serviço, sempre que se ausente das instalações.**

Exercício de Contraditório: 30 de dezembro de 2021

1.37 Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.37.1 – Auditoria N.º 37/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente / Alteração do Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho da Golegã

Período de Reporte: De março a setembro de 2021

Âmbito: Observação e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: Facto relevante e suscetível de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se a seguinte recomendação:

1. No âmbito da Auditoria N.º 16/AD/2020 e de acordo com o Plano de Auditoria aprovado para o ano 2021, recomenda-se a atualização do Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho Municipal da Golegã.

Exercício de Contraditório: 30 de dezembro de 2021

1.38 Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.38.1 – Auditoria N.º 38/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente / Alteração do Regulamento de Abastecimento de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública do Município da Golegã

Período de Reporte: De março a setembro de 2021

Âmbito: Observação e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: Facto relevante e suscetível de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se a seguinte recomendação:

2. No âmbito da Auditoria N.º 16/AD/2020 e de acordo com o Plano de Auditoria aprovado para o ano 2021, recomenda-se a atualização do Regulamento de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública no Município da Golegã.

Exercício de Contraditório: 30 de dezembro de 2021

1.39 Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.39.1 – Auditoria N.º 39/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente / Alteração do Regulamento de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Município da Golegã

Período de Reporte: De março a setembro de 2021

Âmbito: Observação e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: Facto relevante e suscetível de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se a seguinte recomendação:

- 3. No âmbito da Auditoria N.º 16/AD/2020 e de acordo com o Plano de Auditoria aprovado para o ano 2021, recomenda-se a atualização do Regulamento de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Município da Golegã.**

Exercício de Contraditório: 30 de dezembro de 2021

1.40 Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.40.1 – Auditoria N.º 40/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente / Acompanhamento da Gestão dos Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública

Período de Reporte: De março a setembro de 2021

Âmbito: Observação e Confirmação e Questionário dos Procedimentos Internos

Conclusão / Resultados da Auditoria: Facto relevante e suscetível de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se a seguinte recomendação:

- 1. Recomenda-se a fiscalização e recolha do entulho mais célere.**

Exercício de Contraditório: 30 de dezembro de 2021

1.41 Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.41.1 – Auditoria N.º 41/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Administração e Finanças / Gestão de Tesouraria e a salvaguarda de valores à sua guarda

Período de Reporte: De maio a setembro de 2021

Âmbito: Observação, Entrevista, Confirmação, Análise e Questionário dos Procedimentos Internos.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 01 de setembro de 2021

1.42 Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.42.1 – Auditoria N.º 42/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Administração e Finanças / Procedimento de Contratação estabelecido pelo Código de Contratação Pública, da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro e da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Período de Reporte: De março a setembro de 2021

Âmbito: Observação, Confirmação e Análise.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 01 de outubro de 2021

1.43 Presidente

1.43.1 – Auditoria N.º 43/AD/2021

Identificação da Atividade: Regulamento de Atribuição e Utilização de Telemóveis para uso Oficial

Período de Reporte: De março a setembro de 2021

Âmbito: Observação, Entrevista e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 17 de outubro de 2021

1.44 Divisão Municipal de Intervenção Social

1.44.1 – Auditoria N.º 44/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Intervenção Social / Acompanhamento da Alteração do Regulamento da Alteração do Regulamento do Complexo de Infraestruturas Desportivas do Concelho da Golegã

Período de Reporte: De março a outubro de 2021

Âmbito: Observação, Entrevista, Confirmação e Questionário do Procedimento Interno.

Conclusão / Resultados da Auditoria: Facto relevante e suscetível de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se a seguinte recomendação:

1. No âmbito da Auditoria N.º 25/AD/2020 e de acordo com o Plano de Auditoria aprovado para o ano 2021, recomenda-se a aprovação da alteração do Regulamento do Complexo de Infraestruturas Desportivas do Concelho da Golegã.

Exercício de Contraditório: 30 de novembro de 2021

1.45 Divisão Municipal de Intervenção Social

1.45.1 – Auditoria N.º 45/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Intervenção Social - Gestão informatizada de Candidaturas aos Programas de Apoio Municipal e Disponibilização Centralizada da Informação / Verificação de Critérios de Avaliação Mensuráveis e Objetivos que garantam a Igualdade e Transparência.

Período de Reporte: De março a outubro de 2021

Âmbito: Observação, Entrevista, Confirmação e Questionário do Procedimento Interno.

Conclusão / Resultados da Auditoria: Facto relevante e suscetível de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se a seguinte recomendação:

1. No âmbito da Auditoria N.º 30/AD/2020 e da Auditoria Interna de 2021, recomenda-se a Gestão informatizada das candidaturas aos programas de apoio municipal e disponibilização centralizada de informação e publicidade no site do Município através:
 - Formulários;
 - Candidaturas on-line;
 - Legislação;
 - Licenciamentos;

- **Requerimentos;**
- **Documentos de Apoio.**

1.46 Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.46.1 – Auditoria N.º 46/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Administração e Finanças / Seleção e Recrutamento de Pessoal

Período de Reporte: De março a outubro de 2021

Âmbito: Observação, Entrevista, Confirmação e Questionário do Procedimento Interno.

Conclusão / Resultados da Auditoria: Facto relevante e suscetível de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se a seguinte recomendação:

- 1. De acordo com a publicação do Aviso n.º 14264/2020 - Abertura de Concurso Externo de Ingresso para a Carreira de Técnico de Informática, Grau I, Nível 1, de 18 de setembro de 2020, em Diário da República, recomenda-se a conclusão do procedimento concursal por parte do júri do procedimento;**

Exercício de Contraditório: 29 de novembro de 2021

1.47 Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.47.1 – Auditoria N.º 47/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Administração e Finanças / Redução das horas extraordinárias em 2021

Período de Reporte: De março a outubro de 2021

Âmbito: Observação, Confirmação e Análise.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 13 de outubro de 2021

1.48 Divisão Municipal de Intervenção Social

1.48.1 – Auditoria N.º 48/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Intervenção Social / Redução das horas extraordinárias em 2021

Período de Reporte: De março a outubro de 2021

Âmbito: Observação, Confirmação e Análise.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 25 de outubro de 2021

1.49 Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.49.1 – Auditoria N.º 49/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Administração e Finanças / Prestações Sociais dos Funcionários, relativos à ADSE

Período de Reporte: De junho a 14 de outubro de 2021

Âmbito: Observação, Confirmação e Análise.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 14 de outubro de 2021

1.50 Presidente

1.50.1 – Auditoria N.º 50/AD/2021

Identificação da Atividade: Gabinete de Auditoria Interna / Acompanhamento financeiro, orçamental e analítico, através de relatórios trimestrais sob a Execução do Plano Financeiro

Período de Reporte: De abril a 14 de outubro de 2021

Âmbito: Observação, Confirmação e Análise.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 15 de outubro de 2021

1.51 Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.51.1 – Auditoria N.º 51/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Administração e Finanças / Atribuição de Benefícios Públicos

Período de Reporte: De setembro a 25 de outubro de 2021

Âmbito: Observação, Confirmação e Análise.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 26 de outubro de 2021

1.52 Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.52.1 – Auditoria N.º 52/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Administração e Finanças / Gestão de Atas da Câmara Municipal

Período de Reporte: De setembro a 26 de outubro de 2021

Âmbito: Observação, Confirmação e Análise.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 26 de outubro de 2021

1.53 Presidente

1.53.1 – Auditoria N.º 53/AD/2021

Identificação da Atividade: Gestor do PMA / Sistema de Gestão Documental (Desmaterialização documental)

Período de Reporte: De janeiro a 26 de outubro de 2021

Âmbito: Observação, Confirmação e Análise.

Conclusão / Resultados da Auditoria: No âmbito do Relatório Preliminar de Auditoria Interna e tendo em atenção à resposta ao contraditório por parte do Gestor do PMA, o procedimento foi realizado de acordo com as normas e procedimentos internos e decorreu no período de janeiro a 26 outubro de 2021.

Após considerar-se dotado da prova necessária para emitir uma opinião rigorosa e fundamentada dos procedimentos objeto de auditoria interna, o responsável pelo Gabinete de Auditoria Interna, deu por concluído o trabalho de campo e elaborou o Relatório Preliminar de Auditoria Interna, com base no que foi observado ao longo do período, no conhecimento que dispõe dos serviços e nas informações que obteve do Gestor do PMA.

O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 30 de dezembro de 2021

1.54 Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.54.1 – Auditoria N.º 54/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente / Rotinas de manutenção por parte da DOUA nos edifícios e equipamentos culturais, turísticos, desportivos, entre outros

Período de Reporte: De outubro a novembro de 2021

Âmbito: Observação, Confirmação e Análise.

Conclusão / Resultados da Auditoria: Facto relevante e suscetível de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se as seguintes recomendações:

1. Centro Escolar de Azinhaga

- Reparação do telhado e das claraboias;
- Substituição das armaduras de emergência;

- Pintura Exterior do edifício;
- Substituição do piso do parque infantil;
- Substituição dos aparelhos do parque infantil;

2. Biblioteca Municipal da Golegã

- Reparação urgente das claraboias;
- Substituição das luminárias;
- Pintura do exterior do edifício;
- Revisão geral das armaduras de emergência.
- Manutenção do jardim exterior do edifício.

3. Piscinas Municipais da Golegã

- Mureto do topo das piscinas (corrigir quinas vivas);
- Colocação de lava pés com acessibilidade para deficientes;
- Revisão do sistema de duche;
- Colocação de corrimão na rampa de acesso a deficientes;

4. Pavilhão Municipal da Golegã

- Cobertura de fibrocimento (possível risco de amianto);
- Colocação de fechadura com tranca de emergência;
- Colocação de climatização no equipamento;

Exercício de Contraditório: 04 de novembro de 2021

1.55 Divisão Municipal de Intervenção Social

1.55.1 – Auditoria N.º 55/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Intervenção Social / Atribuição de Apoios às Instituições sem Fins Lucrativos no Município da Golegã

Período de Reporte: De março a 22 de novembro de 2021

Âmbito: Observação, Entrevista e Confirmação.

Conclusão / Resultados da Auditoria: Facto relevante e suscetível de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se a seguinte recomendação:

1. **Análise de todos os pedidos de apoio, por parte da Divisão Municipal de Intervenção Social, bem como da proposta fundamentada a submeter ao Executivo para apreciação e decisão, de acordo com o n.º 3 artigo 7.º do referido regulamento.**
2. **Cumprimento do artigo 7.º do regulamento, no que se refere à apresentação do requerimento escrito, dirigido ao Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a solicitar os apoios pretendidos para o ano seguinte, dentro do prazo definido pela Câmara Municipal.**

Exercício de Contraditório: 25 de novembro de 2021

1.56 Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.56.1 – Auditoria N.º 56/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente / Sistema de informação e controlo de processos urbanísticos, compreendendo o atendimento e informação ao público, a receção, instruções preliminares e endereçamento de processos para apreciação e parecer, bem como o respetivo arquivo.

Período de Reporte: De outubro a 23 de novembro

Âmbito: Observação, Entrevista e Confirmação

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 25 de novembro de 2021

1.57 Presidente

1.57.1 – Auditoria N.º 57/AD/2021

Identificação da Atividade: Gabinete de Auditoria Interna / Procedimentos propostos no Plano de Auditoria Interna

Período de Reporte: De outubro a dezembro de 2021

Âmbito: Observação, Entrevista, Confirmação e Questionário dos procedimentos internos.

Conclusão / Resultados da Auditoria: Facto relevante e suscetível de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se a seguinte recomendação:

1. **Criação de um espaço independente dos outros serviços, para funcionamento do Gabinete de Auditoria Interna.**

Exercício de contraditório: 31 de dezembro de 2021

1.58 Presidente

1.58.1 – Auditoria N.º 58/AD/2021

Identificação da Atividade: Funcionamento do Conselho Municipal de Educação

Período de Reporte: De agosto a dezembro de 2021

Âmbito: Observação, Confirmação e Análise

Conclusão / Resultados da Auditoria: Facto relevante e suscetível de adoção de medidas corretivas.

Recomendações: Atento o teor das conclusões / observações supra expedidas formula-se a seguinte recomendação:

1. **Alteração do Regimento do Conselho Municipal de Educação;**
2. **Regular funcionamento do Conselho Municipal de Educação** de acordo com o regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Golegã.

1.59 Divisão Municipal de Intervenção Social

1.59.1 – Auditoria N.º 59/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Intervenção Social / Chaveiro único na DIS, com todas as chaves referente a todos compartimentos afetos a esta divisão.

Período de Reporte: De novembro a 21 de dezembro de 2021

Âmbito: Observação, Entrevista, Confirmação e Questionário dos procedimentos internos.

Conclusão / Resultados da Auditoria: O procedimento encontra-se em conformidade.

Recomendações: Nada a declarar

Exercício de Contraditório: 21 de dezembro de 2021.

1.60 Divisão Municipal de Administração e Finanças

1.60.1 – Auditoria N.º 60/AD/2021

Identificação da Atividade: Divisão Municipal de Administração e Finanças / Verificação do Relatório de Contas de 2020 e Elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Ano 2022.

Período de Reporte: De março a 31 de dezembro de 2021

Âmbito: Observação, Confirmação, Análise e Questionário dos procedimentos internos.

Conclusão / Resultados da Auditoria: No âmbito do Relatório Preliminar de Auditoria Interna e tendo em atenção à resposta ao contraditório por parte da Divisão Municipal de Administração e Finanças, o procedimento foi realizado de acordo com as normas e procedimentos internos e decorreu no período de março a 22 de dezembro de 2021.

Após considerar-se dotado da prova necessária para emitir uma opinião rigorosa e fundamentada dos procedimentos objeto de auditoria interna, o responsável pelo Gabinete de Auditoria Interna, deu por concluído o trabalho de campo e elaborou o Relatório Preliminar de Auditoria Interna, com base no que foi observado ao longo do período, no conhecimento que dispõe dos serviços e nas informações que obteve da Divisão Municipal de Administração e Finanças.

Recomendações: Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económico-financeira, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do Artigo 77.º (Certificação Legal de Contas) da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua versão atual.

Exercício de Contraditório: 31 de dezembro de 2021.

IV - Conclusão

A auditoria objeto do presente relatório, visa a avaliação dos sistemas e procedimentos em prática no Município da Golegã, com o objetivo de minimizar a possibilidade futura de fraude, erro ou práticas que se revelem ineficazes.

Neste contexto e face à avaliação decorrente do cumprimento do Plano de Ação de Controlo de Procedimentos Internos do Município da Golegã, dos pontos vulneráveis do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas e consequentemente dos riscos avaliados, verifica-se que a auditoria concretizada, identifica e avalia esses mesmos riscos, no sentido de os mitigar.

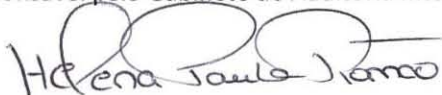
Através do conhecimento prévio por parte do auditado das asserções, conclusões e recomendações provisórias, possibilitando que sobre elas livremente se possa pronunciar, confirmando-as ou contestando-as, beneficiando à partida do acrescido rigor que advém do fato de terem sido testadas pelo confronto.

E, possibilitando o conhecimento antecipado das situações anómalas, para que sejam esclarecidas as questões que reúnem consenso das parte, as que são objeto de divergência, e neste caso quais as razões e fundamentos, e a adoção das medidas corretivas necessárias.

Face ao explanado nos parágrafos anteriores, **remete-se o presente Relatório de Auditoria Interna, ao Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

28 de janeiro de 2022

A Responsável pelo Gabinete de Auditoria Interna



Helena Paula Romão